



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.292, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ACRESCE § 3º AO ART. 1º, DO DECRETO 7.282,
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica acrescido o § 3º ao art. 1º do Decreto nº
7.282, de 7 de fevereiro de 2023, que “Declara facultativo o ponto nos órgãos
administrativos da Prefeitura Municipal de Birigui, no dia 20 de fevereiro de 2023, nos
termos que especifica e dá outras providências, que terá a seguinte redação:

“**ART. 1º.** . . .

.

“**§ 3º.** *O expediente do dia 22 de fevereiro de 2023 e os
serviços prestados à população transcorrerão normalmente em todas as divisões da
Secretária Municipal de Saúde e nas unidades escolares da rede municipal de ensino.*”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de fevereiro
de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo